

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;

Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 31 de janeiro de 2024, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, esclarecimentos e aprovação, o Plano de Ação 2024, para Co-financiamento do Governo Federal;

E, considerando, por fim, deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, o aludido Instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins administrativos e legais, o Plano de Ação 2024, para Co-financiamento do Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 31 de janeiro de 2024.


MARIA RITA BARBOSA DA SILVA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá